

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 59

014251 A	CLEIDIANE DOS SANTOS VIEIRA	NÃO INFORMADO	02 ISOPOR, 01 CARRINHO, 10 GARRAFA DE AGUA, 07 LATAS DE REFRIGERANTE, 01 SACO
014524 A	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	315.XXX.XXX-72	47 CHAPÉUS
016004 A	FRANK JÚLIO TEIXEIRA MOREIRA	052.XXX.XXX-94	41 SAÍDAS DE PRAIA
023520 A	JOSÉ ALDIR LIMA DA SILVA	367.XXX.XXX-04	02 ALTO-FALANTES. 01 TUITA, 01 CORNETA, 04 ABAFADORES, 01 MODULO
023514 A	MATEUS DINIZ DE LIMA - CHEIRO DA PINGA	27.914.437/0001-97	1 CAIXA DE SOM (STANER SR 315)
015602 A	VILDETE RUFINO DA CRUZ	102.XXX.XXX-90	117 BLUSAS, 01 MANEQUIM MEIO CORPO
005700 A	VITOR OLIVEIRA SANTOS	605.XXX.XXX-10	1 CARRINHO DE TAPIOCA
013872 A	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	058.XXX.XXX-04	88 GORROS
015582 A	BRUNO RODRIGUES VIZONE	437.XXX.XXX-20	02 ALTO-FALANTES, 01 TUITA, 01 CORNETA
012090 A	MARIA ZENEIDA DOS SANTOS SILVA	267.XXX.XXX-91	78 VESTIDOS INFANTIS
013476 A	JOSÉ GONZAGA DE SOUSA	815.XXX.XXX-48	184 SHORTS INFANTIS
012738 A	ANASTÁCIO SILVEIRA	447.XXX.XXX-59	01 CAIXA DE SOM (MODELO: ERAHM MF 400 BT)
018809 A	EDNELSON DIMAS DAMASCENO	662.XXX.XXX-82	01 CAIXA DE SOM MARCA JBL
024925 A	FABIOLA BARBOSA RODRIGUES	018.XXX.XXX-92	UMA ESTANTE DE FERRO
029314 A	FRANCISCA EDNA CARLOS DE SOUSA	711.XXX.XXX-72	15 CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO E 1 MESA DE MADEIRA
024909 A	TIAGO ASSUNCAO SARAIVA ABRAAO - BOTECANDO	27.830.978/0001-37	01 CAIXA DE SOM (MODELO: WATTSON)
015546 A	LUIZ CARLOS ANDRÉ CASTRO DE OLIVEIRA	676.XXX.XXX-15	02 TELAS DE FERRO, 03 ARMAÇÕES DE FERRO, 01 ESTANTE DE FERRO
022173 A	MANOEL SOARES DE MATOS	172.XXX.XXX-15	01 MÓVEL DE MADEIRA

Não havendo manifestação do interessado até o decurso do prazo acima indicado, os bens remanescentes serão considerados abandonados, podendo ser doados, inutilizados ou incorporados ao patrimônio público, na forma prevista na Instrução Normativa 01/2022, de 9 de fevereiro de 2022, republicada em 22 de fevereiro de 2022. Cientifiquem-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de Agosto de 2026.

Guilherme Magalhães
Superintendente
Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS
*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2026 – AGEFIS / DIOP / GEPLAE

Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados abaixo indicados, pelo cometimento de infração administrativa, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos respectivos processos administrativos, para apresentar defesa no prazo determinado pela lei de sua respectiva autuação ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa e das respectivas taxas, devidamente atualizadas, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e/ou através do endereço eletrônico: protocolo.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br. **Consideram-se os notificados cientificados em 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Anexo Único do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021.** A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no devido prosseguimento processual.

Auto de Infração nº 1876-E – Data: 02/10/2025 Base legal: Artigo 784, Artigo 1, § 1º e § 5º da Lei Complementar nº 270/2019 e Art. 1, § 3º, Lei Municipal 11310/2022, Artigo 1, Decreto Municipal 15575/2023. Autuado(a): Imobiliária Boaventura LTDA CPF/CNPJ nº 07.1**.* ***/****.91 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: Entre R\$ 1.518,75 E R\$ 6.075,00
Auto de Infração nº 1879-E – Data: 05/10/2025 Base legal: Artigo 825, Artigo § 1º e § 5º da Lei Complementar nº 270/2019 e Art. 1, § 3º, Lei Municipal 11310/2022, Artigo 1, Decreto Municipal 15575/2023. Autuado(a): Francisca de Almada Ribeiro CPF/CNPJ nº 296.* ***/****.49 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: Entre R\$ 202,50 E R\$ 2.700,00
Auto de Infração nº 1887-E – Data: 07/05/2026 Base legal: Artigo 784, Artigo § 1º e § 5º da Lei Complementar nº 270/2019 e Art. 1 § 3º, Lei Municipal 11310/2022, Artigo 1, Decreto Municipal 15575/2023. Autuado(a): Amilton Monteiro de Brito CPF/CNPJ nº 174.* ***/****.68 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: Entre R\$ 303,75 E R\$ 4.050,00
Auto de Infração nº 1888-E – Data: 09/05/2026 Base legal: Artigo 825, Artigo § 1º e § 5º da Lei Complementar nº 270/2019 e Art. 1 § 3º Lei Municipal 11310/2022, Artigo 1, Decreto Municipal 15575/2023. Autuado(a): Roberto Pinto de Moura CPF/CNPJ nº 035.* ***/****.62 Prazo para defesa: 10 dias Valor da multa: Entre R\$ 202,50 E R\$ 2.700,00